

ATA

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - QUARTA SESSÃO - CONCORRÊNCIA nº 01/20021 (processo nº 00121-00000518/2021-37)

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30min, reuniu-se no Auditório da CODEPLAN - Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "H" - 2º andar, sala nº 211 - Bairro - Asa Norte - CEP 70.620-080 - Brasília/DF, a Comissão Especial de Licitação designada através da Instrução nº 142/2021 - CODEPLAN/PRESI/GAB, os Senhores, **Tairone Aires Cavalcante**, matrícula nº 3438-0, na condição de presidente, **Chester Felipe Parreira Reis**, matrícula 2381-7 e **Bruno Felipe Gomes Leal**, matrícula 3594-7, na condição de membros, este último tendo sido escolhido para a lavratura da presente ata. Aberto os trabalhos, verificou-se a presença do Sr. **Senhor Vitor Pacheco da Costa Fortes**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA/DF nº 25.842 e do CPF nº 725.470.811-72, Telefone: (61) 98118-9558, vitor.fortes@inpacto.co, residente nesta Capital, representante da empresa **IN. PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, CNPJ nº 26.428.219/0001-80, estabelecida no SAUS - Quadra 05, Bloco N, 9º andar, salas nº 901 a 921, Edifício OAB, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.070-913, cuja lista de presença da assinada será digitalizada e anexada nos autos. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, comunicou que o resultado do julgamento das propostas técnicas foi publicado no DODF nº 34, página 43 (eletrônico) do dia 17 de fevereiro de 2022, sendo convocada a empresa **IN. PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, (Id. [80303871](#)), bem como todas oficiadas sobre o resultado através dos Ofícios 05 e 06 (Id. [80260965](#) e Id. [80263292](#)), com envio dos resultados, tendo as mesmas acusado o recebimento das peças, conforme consta nos autos do processo. Na sequência procede-se a abertura do envelope nº 4, da proposta de preços, para cumprir a pauta do item 20.7 do Edital. Ato contínuo verificou-se as condições da proposta de preços. Aberta a proposta da empresa **IN. PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, a comissão verificou que atende os requisitos do Edital e do projeto básico, sendo apresentado o valor de R\$ 7.887.721,37 (sete milhões oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), já incluindo o desconto concedido de 4%, tendo o representante da empresa ratificado o valor e o percentual do desconto apresentado neste ato. Com isso, a comissão declara que o valor apresentado pela empresa **IN. PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, de **R\$ 7.887.721,37 (sete milhões oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), já incluindo o desconto concedido de 4%** é o vencedor do julgamento das propostas de preço nos termos do Edital. Realizados todos os referidos atos, nos termos da Decisão nº 8/2022 do TCDF (id. [80193541](#)), A Comissão resolveu suspender "sine die" o presente processo licitatório em cumprimento da citada decisão, que transcrevemos a seguir: "**DECISÃO Nº 8/2022 O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital de Licitação de Concorrência n.º 01/2021-CEL/CODEPLAN/DF, lançado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan (e-DOC 4F9CB8CF-e); b) do e-mail com link de acesso direto aos documentos do Processo SEI n.º 00121.00000518/2021-37 (e-DOC 51ADE8A4-e) e da cópia do citado processo (e-DOC 3581F950-e); c) da Informação n.º 311/2021 - DIFLI (e-DOC EF458C7D-e); II. determinar à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan que, previamente à homologação/adjudicação do objeto inerente à Concorrência n.º 01/2021- CEL/CODEPLAN/DF, encaminhe ao Tribunal, para fins de análise, cópia da documentação que respalde o processo de julgamento técnico das propostas; III. autorizar: a) o envio de cópia desta deliberação monocrática à Codeplan, com a finalidade de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item II anterior; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins."** Por fim o sr. presidente informou que os autos do processo ficarão sobrestados aguardando a decisão do Colendo TCDF. Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão encerrou a sessão às 11:40HS, lavrando a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e dos representantes legais das empresas participantes do certame. XX.

-assinatura eletrônica-

Tairone Aires Cavalcante

Presidente

-assinatura eletrônica-

Chester Felipe Parreira Reis

Membro

-assinatura eletrônica-

Bruno Felipe Gomes Leal

Membro



Documento assinado eletronicamente por **TAIRONE AIRES CAVALCANTE - Matr.0003438-0, Presidente da Comissão**, em 18/02/2022, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FELIPE GOMES LEAL - Matr.0003594-7, Membro da Comissão**, em 18/02/2022, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHESTER FELIPE PARREIRA REIS - Matr.0002381-7, Membro da Comissão**, em 18/02/2022, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80432914 código CRC= **614F8517**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Criado por 34380, versão 9 por 34380 em 18/02/2022 11:39:45.